

Despacho n.º 4654/2007

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende proceder à beneficiação do caminho florestal entre as povoações de Currais e Voz de Cadela, no concelho de Oliveira de Azeméis, ocupando para o efeito uma área de 3642,52 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/96, de 18 de Setembro.

Considerando a justificação para as obras de beneficiação desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, nomeadamente facilitar-se o combate aos incêndios florestais;

Considerando que a área a intervir é classificada nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis como espaço florestal;

Considerando a informação n.º 366/DOT/06, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determino, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, é reconhecido o interesse público da beneficiação do caminho florestal entre as povoações de Currais e Voz de Cadela, no concelho de Oliveira de Azeméis.

6 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4655/2007

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende proceder à beneficiação do caminho florestal da serra do Pinheiro, no concelho de Oliveira de Azeméis, ocupando para o efeito uma área de 7501,46 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/96, de 18 de Setembro.

Considerando a justificação para as obras de beneficiação desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, nomeadamente facilitar-se o combate aos incêndios florestais;

Considerando que a área a intervir é classificada nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis como espaço florestal;

Considerando a informação n.º 366/DOT/06, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determino, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, é reconhecido o interesse público da beneficiação do caminho florestal da serra do Pinheiro, no concelho de Oliveira de Azeméis.

6 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4656/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre seis parcelas de terreno situadas nas freguesias de Brito e Figueiredo, concelho de Guimarães, tendo em vista a execução do interceptor de Brito, integrado na frente de drenagem do Serzedelo (FD5), inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 218/DSJ, de 11 de Dezembro de 2006, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As seis parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam de ora em diante oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais de Brito e respectivos acessórios previstos no projecto, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de largura variável, consoante as necessidades durante a fase de instalação do interceptor de Brito, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações.

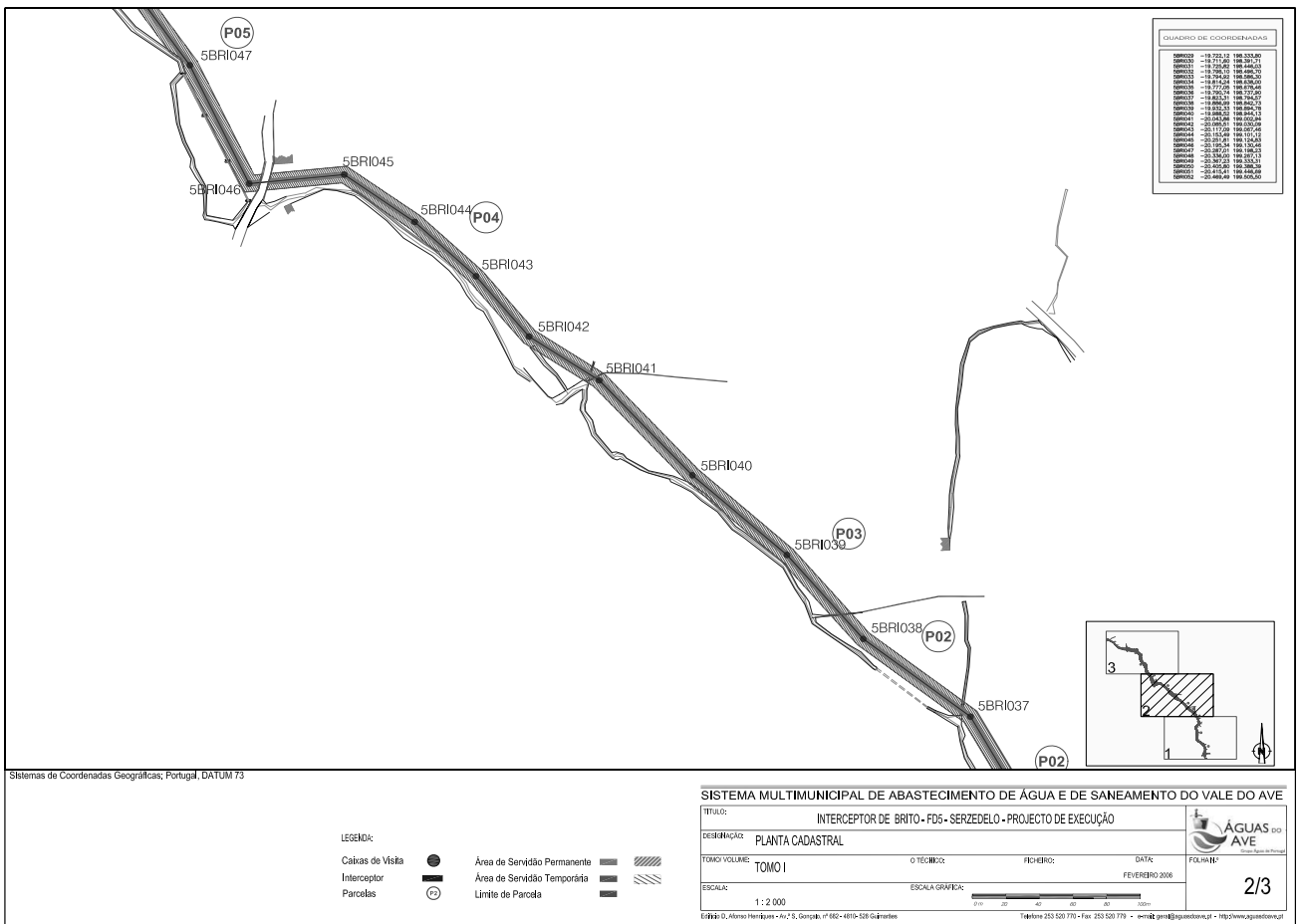
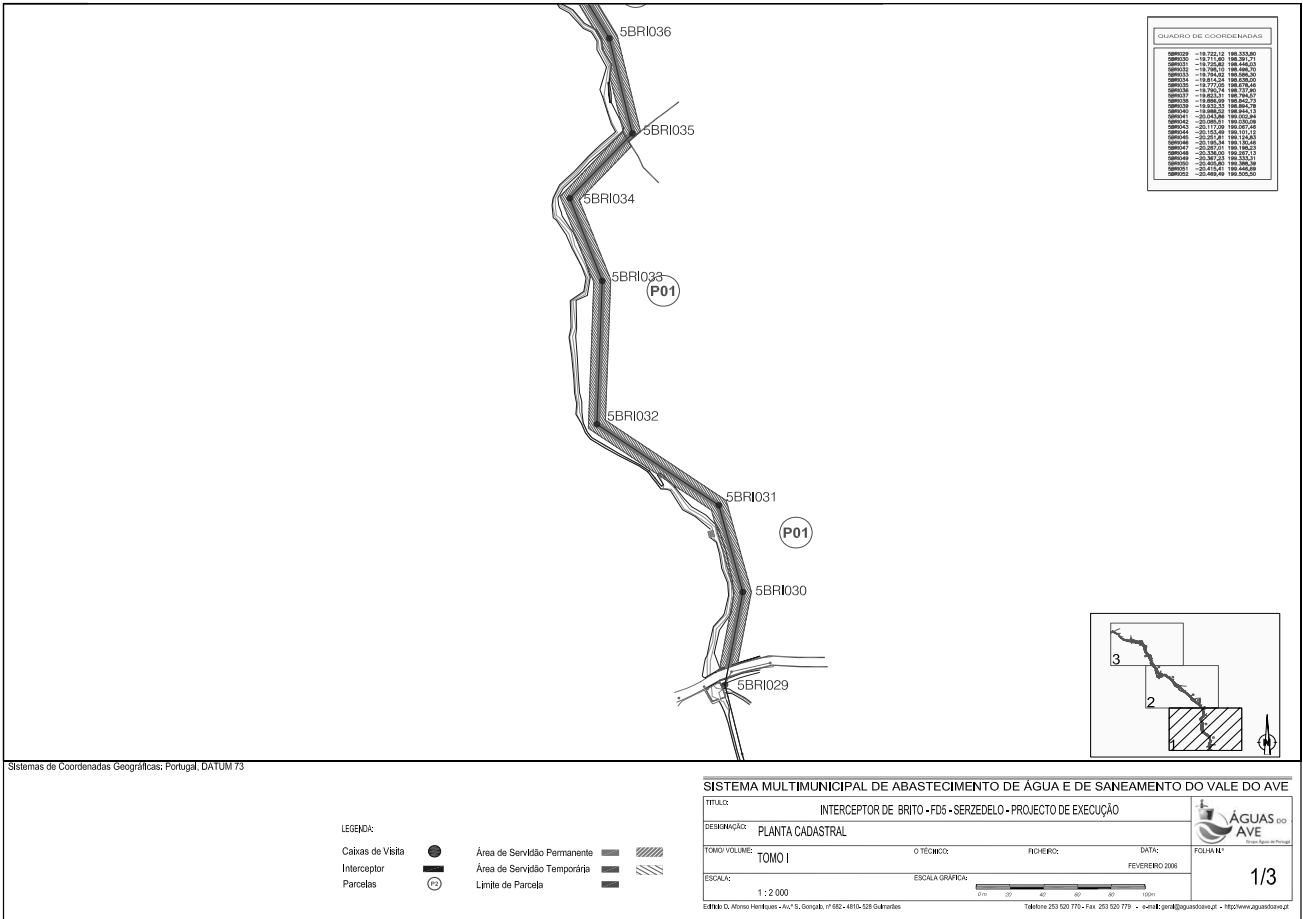
4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

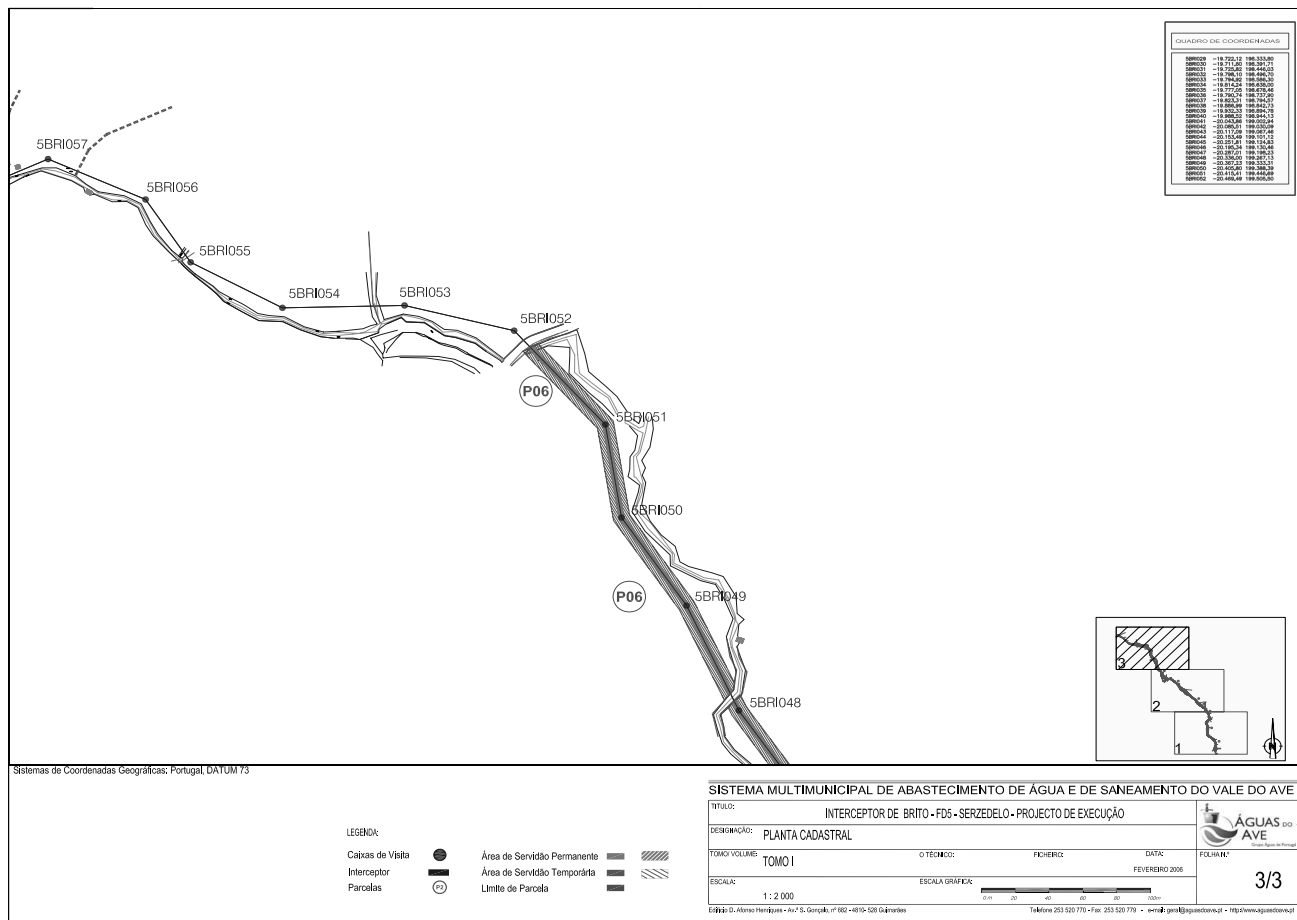
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

13 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas
Interceptor de Brito — FD5

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	1 - Maria Eufélia Correia de Campos Avenida de Londres - Bloco C4, 4.º DRT - Creixomil 4835-066 - Guimarães 2 - Maria José Correia de Campos Avenida de Londres - Bloco C4, 4.º DRT - Creixomil 4835-066 - Guimarães 3 - Maria de Fátima Correia de Campos Praça Londrina, Bloco 1B, 1.º Esquerdo - Creixomil 4835-067 - Guimarães 4 - Maria Adriana Correia de Campos Praça Londrina, Bloco 4B, 4.º Direito - Creixomil 4835-067 - Guimarães	Brito Guimarães	R - 207		Norte: Serafina Rosa de Moura e Castro e outro Sul: Caminho Nascente: Estrada Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico Zona de Salvaguarda Estrita	1,161,71
02	Abílio Oliveira da Cunha Rua de Camões, nº 29 - Brito 4805-019 - Guimarães	Brito Guimarães	R - 205		Norte: Caminho vicinal e Josefa de Oliveira Sul: Linha de água e José Aristião Campos Nascente: Caminho de Servidão Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico Zona de Salvaguarda Estrita	692,9
03	Margarida de Oliveira Rua 1º de Maio, nº 51 - Brito 4805-037 - Guimarães	Brito Guimarães	R - 203		Norte: Serafina Rosa Moura e Castro Sul: Josefa de Oliveira e outro Nascente: Josefa de Oliveira e outro Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico Zona de Salvaguarda Estrita	623,13
04	Rita de Castro Vaz da Cunha e Menezes Pinto Mesquita Casa de Sezim - Nespereira 4810 - Guimarães	Brito Guimarães	R - 187		Norte: Álvaro Leite Sul: Margarida de Oliveira Nascente: Álvaro Leite e Estrada Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico Zona de Salvaguarda Estrita	723,85
05	Paula Maria Souto da Rocha Pinto Rua João Paulo II, Nº 251 - Brito 4805-027 - Guimarães	Brito Guimarães	R - 173 R - 184		Norte: Caminho Público Sul: Norberto Pereira Dias e Ribeiro Nascente: Caminho Público Poente: Sul: Norberto Pereira Dias e Ribeiro	Domínio Público Hídrico Reserva Agrícola Nacional	538,92
06	Proprietário: Manuel Gomes Vieira Lugar do Barreiro - Balazar 4805-001 - Guimarães Arrendatário: Dionísio Gonçalves Quinta de Além - S. Paio - Figueiredo 4800 - Guimarães	Figueiredo Guimarães	R - 238		Norte: Ribeira e Caminho Público Sul: Extrema da Freguesia de Brito Nascente: Ribeiro Poente: Caminho Público	Domínio Público Hídrico Reserva Agrícola Nacional	757,45





Secretaria-Geral

Aviso n.º 4781/2007

Em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Secretaria-Geral com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 4782/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho PRE n.º 20 946/2005, de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, foi João Paulo Sequeira Laia, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Beja da ex-CCR Alentejo, transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Aviso n.º 4783/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 20 946/2005 (2.ª série), de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, foi Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco, técnico superior principal, do quadro de pessoal da ex-DRARN Alentejo, nomeado assessor principal, escalão 1, índice 710, com produção de efeitos a 20 de Janeiro de 2006, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Aviso n.º 4784/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, foi autorizada a exercer actividade privada Ana Maria Abelha Prates, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 4785/2007

Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 14 de Julho de 2006;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Ana Isabel Prata Ramos corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão;

Considerando ainda a excepcional colaboração que a licenciada Ana Isabel Prata Ramos tem prestado na adequação do desempenho da DGDR às novas exigências da gestão da Administração Pública:

1 — É renovada a comissão de serviço da chefe de divisão.